



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## DECRETO Nº 5.367 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 7.895, aos 15 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada no referido Processo Administrativo e fundamentação nela contida,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** - Nos termos do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica concedida permissão de uso ao Tênis Clube de Barra Bonita, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 02.431.411/0001-67, do imóvel situado na Rua Domingos Ghedin, nº 805, Quadra 296 – L, do Jardim Lucemar, nesta cidade de Barra Bonita, para desenvolvimento das atividades próprias da entidade na prática esportiva do tênis.

**Art. 2º** - A permissão de uso é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar de 16 de outubro de 2017, mediante os seguintes encargos no atendimento do interesse público:

**I** - O imóvel será destinado à prática esportiva do tênis;

**II** - A permissão será gratuita, ficando a cargo do Permissionário as despesas de água, energia elétrica, telefone, material de consumo e todas as despesas de manutenção e conservação;

**III** - O Município terá direito ao uso gratuito de uma (01) das quadras, de segunda a sexta-feira, no horário das 7 as 17 horas, para ensino dos fundamentos do tênis para crianças e jovens, devidamente matriculados em todas as redes de ensino do Município;



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**IV** - O Município poderá utilizar gratuita e livremente das quadras esportivas e demais dependências do clube, quando da realização de jogos regionais ou de outras competições de interesse local.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
11 de outubro de 2017.

O Prefeito,

  
**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

  
**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de  
Documentos